

**CP DPL 003/2022-IPPUC-BID**  
**ESTAÇÃO PROTÓTIPO AGRÁRIAS – INTER 2**

**EMPRESA / CONSÓRCIO: Dang Construtora de Obras Ltda**

**Seção I / Instruções aos Licitantes**

A. (IAL)	DISPOSIÇÕES GERAIS:	Atende	Não atende	Observação
<b>5. Qualificações do Licitante</b>				
5.1	De acordo com a Seção IV, "Formulários da Oferta" todos os Licitantes deverão apresentar uma descrição da metodologia do desenho, programa de trabalho e os cronogramas preliminares planejados, incluindo desenho e gráficos, conforme necessário e possível, com base no nível de detalhes das informações fornecidas pelo Contratante e na experiência do projetista do Empreiteiro.	-	X	Não apresentou descrição da metodologia do desenho, programa de trabalho, cronogramas preliminares planejados...
5.2	Caso tenha sido realizada uma pré-qualificação dos possíveis Licitantes, apenas as Ofertas dos Licitantes pré-qualificados serão consideradas para a adjudicação do Contrato. Esses Licitantes pré-qualificados deverão confirmar em suas Ofertas que as informações apresentadas originalmente para pré-qualificar permanecem corretas na data da apresentação das Ofertas ou, alternativamente, incluir com sua Oferta quaisquer informações que atualizem as originalmente apresentadas para se pré-qualificarem. A confirmação ou atualização das informações deve ser apresentada nos formulários pertinentes incluídos na Seção IV, "Formulários da Oferta".	-	-	Não se aplica
5.3	Se o Contratante não tiver realizado uma pré-qualificação dos possíveis Licitantes, todos os Licitantes deverão incluir em suas Ofertas as seguintes informações e documentos na Seção IV, "Formulários da Oferta", <b>a menos que especificado de outra forma na FDL (Nenhum):</b>			
(a)	cópias dos documentos originais que comprovem a constituição ou a incorporação e a sede do Licitante, bem como o poder outorgado a quem assina a Oferta autorizando-o a comprometer o Licitante;	X	-	Página 08 a 14
(b)	valor total anual faturado pela <b>construção das obras civis</b> executadas em cada um dos <b>últimos cinco (5)</b> anos;	X	-	Página 31 a 36
c)	experiência em <b>construção e em desenho de obras</b> de natureza e magnitude semelhantes em <b>cada um dos últimos cinco (5) anos</b> , e detalhes das obras em andamento ou contratualmente comprometido; assim como os contratantes que podem ser contactados para obter maiores informações sobre os referidos contratos;	-	X	<p>(1) Não houve apresentação de atestados válidos em nome da empresa responsável por projetos arquitetônico (23 Graus Sul Arquitetura Ltda), e da empresa responsável pelos projetos elétricos (BDL Vectra). Item 5.3c NÃO ATENDIDO.</p> <p>(2) Todos os atestados das empresas TECTRANS, 23GRAUS SUL, BDL VECTRA, e 2 atestados da empresa DANG não atendem ao quesito "em cada um dos últimos 5 anos". Entretanto, por se tratar de um item de informação, e não um requisito (que é exigido no item 5.5 e - desclassificatório), entendemos que o item poderia ser considerado atendido, através do disposto no item 27.2 por: não afetar substancialmente o escopo, a qualidade ou a execução das Obras; não limitar substancialmente os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante; e não afetaria injustamente a posição competitiva do outro Licitante, uma vez que este possui o mesmo status de atendimento parcial para este item.</p> <p>Diante do descrito na observação (1), o entendimento não foi submetido ao BID para Não Objeção.</p>
		X	-	(1 - DANG / Obra) Página 104 a 108 - ATESTADO KLABIN (pavimentação) 2004/2004 / Mais de 5 anos.
		X	-	(2 - DANG / Obra) Página 109 a 115 - ATESTADO CGR (pavimentação) 2010/2012 - Mais de 5 anos
		X	-	(3 - DANG / obra) Página 116 a 119 - ATESTADO PMC (passarela metálica) / 2018/2018
		-	X	(4 - BDL Vectra) Página 129 a 132 - ATESTADO CISM (proj elet sanepar) - 2018/2019. Atestado em nome do profissional sócio da BDL (Bruno Bostelmann), e não de empresa que compõe a ACS

**CP DPL 003/2022-IPPUC-BID**  
**ESTAÇÃO PROTÓTIPO AGRÁRIAS – INTER 2**

**EMPRESA / CONSÓRCIO: Dang Construtora de Obras Ltda**

(c) ATESTADOS	-	X	(5 - <b>BDL Vectra</b> ) Página 133 a 141 - ATESTADO AMIL (proj eletrico hospital) - 2014/2014 - Mais de 5 anos - Atestado em nome de outra empresa - EACE Eng Associados - que não faz parte da ACS ; compõe a equipe técnica, como eng. Eletricista, profissional sócio da BDL (ART: Bruno Bostelmann)
	-	X	(6 - <b>BDL Vectra</b> ) Página 142 a 148 - ATESTADO MAB (proj eletrico Edificio) - 2012/2014 - Mais de 5 anos. - Atestado em nome de outra empresa - EACE Eng Associados - que não faz parte da ACS ; compõe a equipe técnica, como eng. Eletricista, profissional sócio da BDL (ART: Bruno Bostelmann)
	-	X	(7 - <b>BDL Vectra</b> ) Página 149 a 151 - ATESTADO MELTON (proj eletrico Shopping Palladium) - 2006/2008 - Mais de 5 anos. - Atestado em nome do Eng. Eletr. Dagoberto Bostelmann
	-	X	(8 - <b>BDL Vectra</b> ) Página 152 a 157 - ATESTADO TECPAR (proj eletrico Central Proc Final Biol.) - 2015/2017 - Mais de 5 anos. - Atestado em nome de outra empresa - EACE Eng Associados - que não faz parte da ACS ; compoe a equipe técnica, como eng. Eletricista, profissional sócio da BDL (Bruno Bostelmann)
	-	X	(9 - <b>BDL Vectra</b> ) Página 157 a 158 - ATESTADO SEOP-Acre (proj eletrico Terminal passageiros) - 2005/2005 - Mais de 5 anos. - Atestado em nome do Eng. Eletr. Dagoberto Bostelmann, e não de empresa que compõe a ACS
	-	X	(10 - <b>BDL Vectra</b> ) Página 159 a 165 - ATESTADO IFLY (proj eletrico BIM Edificio SP) - 2015/2016 - Mais de 5 anos. - Atestado em nome de outra empresa - IQS Engenharia - que não faz parte da ACS, compoe a equipe técnica, como eng. Eletricista, profissional sócio da BDL (Bruno Bostelmann)
	-	X	(11 - <b>BDL Vectra</b> ) Página 166 a 174 - ATESTADO INFRAERO (proj eletrico Aeroporto) - 2014/2014 - Mais de 5 anos. - Atestado em nome de outra empresa - IQS Engenharia - que não faz parte da ACS; compoe a equipe técnica, como eng. Eletricista, profissional sócio da BDL (Bruno Bostelmann)
	-	X	(12 - <b>BDL Vectra</b> ) Página 175 a 181 - ATESTADO IFLY (proj eletrico BIM Edificio DF) - 2015/2016 - Mais de 5 anos. - Atestado em nome de outra empresa - IQS Engenharia - que não faz parte da ACS; compoe a equipe técnica, como eng. Eletricista, profissional sócio da BDL (Bruno Bostelmann)
	X	-	(13 - <b>IPPER Solar</b> ) Página 195 a 200 - ATESTADO TRANSRIO (Sistema fotovoltaico) - 2020/2020
	X	-	(14 - <b>IPPER Solar</b> ) Página 201 a 206 - ATESTADO EMBRAPA (Sistema fotovoltaico) - 2020/2021
	X	-	(15 - <b>IPPER Solar</b> ) Página 207 a 212 - ATESTADO AFIA (Sistema fotovoltaico) - 2019/2020
	X	-	(16 - <b>IPPER Solar</b> ) Página 213 a 218 - ATESTADO TC-GOIAS (Sistema fotovoltaico) - 2022/2022

**CP DPL 003/2022-IPPUC-BID**  
**ESTAÇÃO PROTÓTIPO AGRÁRIAS – INTER 2**

**EMPRESA / CONSÓRCIO:** **Dang Construtora de Obras Ltda**

		X	-	(17 - <b>TEMPO BR Climatização</b> ) Página 244 a 245 - ATESTADO MADERO (Climatização) - 2021/2021
		X	-	(18 - <b>TEMPO BR Climatização</b> ) Página 246 a 250 - ATESTADO IBBT (Climatização) - 2020/2020
		X	-	(19 - <b>TEMPO BR Climatização</b> ) Página 251 a 254 - ATESTADO MADERO (Climatização) - 2019/2020
		X	-	(20 - <b>TEMPO BR Climatização</b> ) Página 255 a 256 - ATESTADO FIOCRUZ (Climatização) - 2021/2021
		X	-	(21 - <b>ATEC Sistemas</b> ) Página 261, 264 e 265 - ATESTADO LIDER (Sistemas/automação) 2018/2021
		X	-	(22 - <b>ATEC Sistemas</b> ) Página 263, 267 e 268 - ATESTADO LIDER (Sistemas/automação) 2014/2015
		-	X	(24 - <b>23 Graus Sul</b> ) Página 273 a 276 - ATESTADO OFICINACONS (plano mobilidade urbana Manaus) - 2010/2015 - Mais de 5 anos - Atestado em nome do eng. Moreno Zaidan Garcia. Não constatado vínculo deste profissional com a ACS.
		-	X	(25 - <b>23 Graus Sul</b> ) Página 277 a 285 - ATESTADO PM INDAIATUBA (plano mobilidade urbana Indaiatuba) - 2015/2016 - Mais de 5 anos - Atestado em nome de outra empresa - OFICINA Consultores Associados - que não faz parte da ACS; compoe a equipe técnica, na equipe de projetos, o arquiteto Moreno Zaidan Garcia. Não constatado vínculo deste profissional com a ACS.
		-	X	(26 - <b>23 Graus Sul</b> ) Página 286 a 312 - ATESTADO METROSP (plano mobilidade urbana Indaiatuba / Proj urbanístico / arquitetônico) - 2011/2016 - Mais de 5 anos - Atestado em nome de outra empresa - Consorcio Hhidroconsult-Noronha-Lenc - que não fazem parte da ACS; compoe a equipe técnica, na equipe de projetos da Estação SãoPaulo-Morumbi, o arquiteto Tiago Carvalho Oakley. Não constatado vínculo deste profissional com a ACS.
		-	X	(27 - <b>23 Graus Sul</b> ) Página 313 a 320 - ATESTADO CMTC (Projeto executivo Corredor Goiás BRT Norte-Sul) - 2013/2013 - Mais de 5 anos - Atestado em nome de outra empresa - Consorcio Basitec / Oficina Eng Consultores - que não fazem parte da ACS; compoe a equipe técnica, na equipe de projetos de tráfego e transito, o arquiteto Tiago Carvalho Oakley. Não constatado vínculo deste profissional com a ACS.
		-	X	(28 - <b>TECTRANS</b> ) Página 324 a 325 - ATESTADO STEER DAVIES GLEAVE (proj BRT Bogatá) - 2000 - Mais de 5 anos - EM ESPANHOL / sem tradução??????
		X	-	(29 - <b>TECTRANS</b> ) Página 326 - ATESTADO COMEC (Est análise e avaliação planilha tarifaria sistema RIT) - 2009 - Mais de 5 anos
		X	-	(30 - <b>TECTRANS</b> ) Página 327 a 335 - ATESTADO IPPUC (Contagem volumetrica de tráfego) - 2012 - Mais de 5 anos
		X	-	(31 - <b>TECTRANS</b> ) Página 336 a 338 - ATESTADO VOLVO NORDICA (Estudo PMI Transporte coletivo Curitiba) / 2016. Mais de 5 anos

**CP DPL 003/2022-IPPUC-BID**  
**ESTAÇÃO PROTÓTIPO AGRÁRIAS – INTER 2**

**EMPRESA / CONSÓRCIO: Dang Construtora de Obras Ltda**

(d)	principais equipamentos de construção que o Licitante propõe para cumprir o contrato;	-	X	Não localizado na proposta
(e)	qualificações e experiência do <b>personal técnico chave</b> para o desenho, para a construção, para a supervisão técnica e para o controle de qualidade das obras e, também, para o pessoal administrativo proposto para trabalhar no local das Obras;	X	-	Páginas 104 a 338 - apresenta <b>acervo profissional que comprova</b> experiência em obras similares ao objeto, EXCETO EM RELAÇÃO AO PROJETO ARQUITETONICO - profissionais não comprovaram vínculo com as empresas indicadas como parceiras.
(f)	relatórios sobre a situação financeira do Licitante, tais como, declarações de lucros e perdas e relatórios de auditoria dos últimos cinco (5) anos;	X	-	Páginas 031 a 69 (2017-2021)
(g)	evidência de adequação do capital de giro para este Contrato (acesso a linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros);	-	X	Não apresentou na proposta os valores dos créditos disponíveis (linhas de crédito) em cada banco.
(h)	autorização para pedir referências às instituições bancárias do Licitante;	-	X	Não apresentou autorizações
(i)	informações sobre qualquer litígio (incluindo arbitragem), atuais ou ocorridos durante os últimos cinco (5) anos, no qual o Licitante esteve ou está envolvido, as partes afetadas e os valores em disputa e os resultados;	X	-	Apresentou as certidões do foro judicial, conforme item 13.1 f)
(j)	propostas para subcontratar componentes, tais como o desenho, ou partes das Obras cujo valor corresponda a mais de dez (10) por cento do Preço do Contrato. <b>O limite máximo do percentual de participação dos subempreiteiros é indicado na FDL (50%).</b>	X	-	Obra: 8.096.181,24 (78% da oferta)
5.4	As Ofertas apresentadas por uma Associação, <b>Consórcio ou Sociedade (ACS)</b> composta por duas ou mais empresas devem atender aos seguintes requisitos, salvo se indicado de outra forma <b>na FDL</b> (nenhuma):			
(a)	a Oferta deverá conter todas as informações listadas nas IAL 5.3 acima para cada membro da ACS;	-	X	A Empresa atendeu parcialmente ao item 5.3 da IAL, e seus subitens.
(b)	a Oferta deverá ser assinada de forma que constitua uma obrigação legal para todos os sócios;	X	-	Pgna 120-121 (BDL Vectra); 183-183(IPPER Solar); 219-220 (TEMPO BR); 257-258 (ATEC); 270-271 (23 GRAUS SUL); 321-322 (TECTRANS)
(c)	todos os sócios serão conjunta e solidariamente responsáveis pela execução do Contrato de acordo com as suas condições;			
(d)	um dos sócios deverá ser nomeado como representante e autorizado a assumir responsabilidades e para receber instruções por e em nome de qualquer ou todos os membros da ACS;	X	-	Pgna 99 a 102: Renato Gil Bais Leal
(e)	a execução da totalidade do Contrato, incluindo os pagamentos, será feita exclusivamente com o sócio designado; e			
(f)	uma cópia do Acordo da ACS, celebrado pelos sócios, deverá ser submetida com a Oferta; ou uma Carta de Intenção para formalizar um Acordo de constituição de uma ACS caso sejam selecionados, a qual deverá ser assinada por todos os sócios e submetida com a proposta, juntamente com uma cópia do Acordo proposto. O Acordo ou a Carta deverá especificar a porcentagem de participação de cada membro.	X	-	Não foi considerado como ACS. Licitante: Dang Construtora de Obras Ltda (Subcontratação de 5 empresas para execução de projetos e serviços). Contratos: Pgna 120-121 (BDL Vectra); 183-183(IPPER Solar); 219-220 (TEMPO BR); 257-258 (ATEC); 270-271 (23 GRAUS SUL); 321-322 (TECTRANS)
5.5	Para a adjudicação do Contrato, os Licitantes deverão atender aos seguintes critérios mínimos de qualificação:			
(a)	ter um faturamento médio anual <b>por construção de obras</b> durante o período indicado na FDL de, pelo menos o múltiplo do valor da Oferta indicado na FDL(5 (cinco) anos);	X	-	Pgna 31 a 36: Dang Construtora de Obras Ltda (Média Anual R\$ 17.093.925,40) > 2 x R\$5.927.202,58= R\$11.854.405,16
(b)	demonstrar experiência em <b>desenho de obras</b> de, pelo menos, o número de obras indicado na FDL (5 obras), cuja natureza, valor e complexidade sejam equivalentes aos das obras licitadas;	-	X	Atestados das empresas 23GRAUS SUL e BDL VECTRA não atendem as exigências editalícias, conforme analisado anteriormente no item 5.3 e)



**CP DPL 003/2022-IPPUC-BID**  
**ESTAÇÃO PROTÓTIPO AGRÁRIAS – INTER 2**

**EMPRESA / CONSÓRCIO: Dang Construtora de Obras Ltda**

5.6	Os valores correspondentes a cada um dos membros de uma ACS serão somados para determinar se o Licitante atende aos requisitos mínimos de qualificação de acordo com as IAL 5.5 (a) e (e); entretanto, <b>(i)</b> para que uma ACS se qualifique, cada um de seus membros deve atender a, <b>pelo menos, vinte e cinco por cento (25%) dos requisitos mínimos para Licitantes individuais</b> estabelecidos nas IAL 5.5 (a), (b) e (e); <b>(ii)</b> e o sócio designado como representante deve cumprir, pelo menos, <b>quarenta por cento (40%) deles</b> . O não cumprimento desta exigência resultará na rejeição da Oferta da ACS.	-	-	Não se aplica Não foi considerado como ACS Licitante: Dang Construtora de Obras Ltda (Subcontratação de 5 empresas para execução de projetos e serviços).
5.7	Para determinar a conformidade do Licitante com os critérios de qualificação, não serão levados em consideração a experiência nem os recursos dos subempreiteiros, salvo se indicado em contrário <b>na FDL</b> . No caso do desenho das obras, o projetista pode ser um Subempreiteiro especializado, caso em que a experiência específica do projetista será agregada àquelas do Licitante para os fins da IAL 5.5 (b).	X	-	

C. (IAL)	Preparação de Ofertas	Atende	Não atende	Observação
<b>12. Idioma da Oferta</b>				
12.1	Todos os documentos relacionados às Ofertas devem ser escritos no idioma especificado na FDL (Portugues).	X	-	Desconsiderado atestado em espanhol (TECTRANS)

<b>13. Documentos que Compoe a Oferta</b>				
13.1	A Oferta apresentada pelo Licitante deverá ser composta pelos seguintes documentos:			
(a)	A Carta de Oferta (no formulário indicado na Seção IV, "Formulários da Oferta",	X	-	Página 099 a 102
(b)	A Garantia de Manutenção da Oferta ou a Declaração de Manutenção da Oferta, se exigida de acordo com as IAL 17;	-	-	Não se aplica
(c)	A Lista de Atividades valoradas (ou seja, com uma indicação de preços);	X	-	Página 339 a 362
(d)	O formulário e os documentos de Informação para a Qualificação;	X	-	Página 001 a 338
(e)	As Ofertas alternativas, se solicitadas; e	-	-	Não se aplica
(f)	Qualquer outro material que os Licitantes tenham que preencher e enviar, conforme especificado na FDL (a seguir).	-	-	Não se aplica

O Licitante deve apresentar juntamente com sua Oferta, os seguintes documentos:				
	1- Certidões de <b>cartórios distribuidores de feitos cíveis</b> , execuções fiscais, protestos e criminais no âmbito da <b>Justiça Federal e Estadual</b> . Se constatada a existência de demandas judiciais, deve o licitante apresentar as respectivas certidões explicativas, emitidas pelos cartórios e/ou secretarias onde tramitam os processos, em que devem constar: as partes, o valor da causa, a natureza processual e a fase atual de cada demanda.	-	X	Ficou ausente a Certidão Negativa de feitos cíveis e criminais federais, bem como a de protestos.
	2- A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, será verificada "on-line" pela Comissão de Licitação na data de entrega da documentação de habilitação;	X	-	Página 20 (DANG)
	3- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº20, de 1998);	X	-	Página 30 (DANG)
	6- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	X	-	Página 23 (DANG)
	7- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;	X	-	Página 23, 24 e 25 (DANG)
8- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:				
	a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;	X	-	Página 26 (DANG)
FDL	b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;	X	-	Página 27 (DANG)

**CP DPL 003/2022-IPPUC-BID**  
**ESTAÇÃO PROTÓTIPO AGRÁRIAS – INTER 2**

**EMPRESA / CONSÓRCIO: Dang Construtora de Obras Ltda**

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.	X	-	Página 28 (DANG)
d) Certidão Negativa de Débito, ou Certidão positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), da sede da licitante;	X	-	Página 26
e) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, da sede da licitante.	X	-	Página 29 (DANG)
9- A validade das certidões relativas à Regularidade Fiscal corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Curitiba convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;	X	-	
10- Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;	X	-	
11- Verificação da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência ( <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br">http://www.portaltransparencia.gov.br</a> ) pela Comissão de Licitação;	X	-	
12- Verificação da existência de registros impeditivos de contratação por <b>improbidade administrativa</b> no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ pela Comissão de Licitação.	X	-	

**A lista de documentos adicionais deve incluir o seguinte:**

**Código de Conduta (ASSS)**

Os Licitantes devem apresentar o <b>Código de Conduta</b> que será aplicado aos seus funcionários e subempreiteiros para garantir a execução das obrigações em matéria Ambiental, Social e de Saúde e Segurança do Trabalho.	X	-	Páginas 70 a 98 (DANG)
O <b>Código de Conduta</b> deverá contemplar princípios e valores gerais da Licitante, bem como regras de comportamento preventivo, esclarecendo como reconhecer comportamentos não éticos e promover o exercício apropriado da autoridade, da arbitrariedade, da delegação e da autonomia decisória dos responsáveis e colaboradores envolvidos com o processo de execução do objeto.	X	-	Páginas 70 a 98 (DANG)
Detalhar os <b>princípios éticos</b> e a <b>conduta das relações com os colaboradores, com a comunidade e com a mídia</b> , conforme solicitado na Seção VII. "Especificações e Requisitos de Desempenho" – Item 13. princípios éticos e a conduta das relações.	X	-	Páginas 70 a 98 (DANG)
Além disso, o Licitante deve detalhar <b>como este Código de Conduta será implementado</b> . Isso incluirá: como ele será introduzido nas condições do contrato de trabalho, que tipo de capacitação será oferecido, como será monitorado e como o Empreiteiro se propõe a lidar com quaisquer violações.	X	-	Páginas 70 a 98 (DANG)
O Empreiteiro será obrigado a implementar o Código de Conduta acordado.			

**Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerenciar os riscos ASSS.**

O Licitante deverá apresentar um mecanismo das Estratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI) para gerenciar os principais riscos de natureza ambiental, social, de saúde e segurança no local do trabalho (ASSS) (incluindo exploração e abuso sexual e violência baseada em gênero).	-	X	A Empresa apresentou apenas o Código de Conduta(DANG), às páginas 70 a 98, deixando de apresentar o Formulário ASSS-EGPI
As <b>empresas contratadas</b> para execução das obras deverão observar os procedimentos e as recomendações ambientais estabelecidos nos documentos técnicos de referência:			
(1) Avaliação de Impacto Ambiental – AIA que apresenta o diagnóstico da área de influência do Programa de Mobilidade Sustentável de Curitiba, específica e detalha as medidas de proteção e recuperação ambiental a serem implementadas ao longo dos projetos da Linha Direta Inter 2.	-	-	Não se aplica. Somente em caso de contratação
(2) Marco de Gestão Ambiental e Social - MGAS, que apresenta os programas ambientais desenvolvidos com base na AIA, em especial as orientações ambientais gerais para as empreiteiras que abrangem: (a) instalação e operação de canteiros de obras; (b) treinamento, saúde e segurança dos empregados; (c) gerenciamento e manutenção de veículos; (c) segurança operacional; (d) plano de contingência a acidentes ambientais; (e) eliminação de passivos ambientais; (f) implantação, operação e desativação de usinas de britagem, concreto e asfalto; (g) tratamento de efluentes; (h) execução de obras temporárias; (i) execução de obras permanentes; e (j) registros de ocorrências da obra.	-	-	Não se aplica. Somente em caso de contratação
Em complementação a esses procedimentos, a empresa EXECUTANTE deverá fazer constar no EGPI-E as ações e medidas ambientais a serem implementadas ao longo do período de implantação, que deverá conter, entre outros, os seguintes critérios:			
→ Plano de gerenciamento do canteiro de apoio às obras;	-	-	Não se aplica. Somente em caso de contratação
→ Plano de gerenciamento dos resíduos da construção civil;	-	-	Não se aplica. Somente em caso de contratação
→ Plano de gerenciamento do tráfego e sinalização;	-	-	Não se aplica. Somente em caso de contratação

**CP DPL 003/2022-IPPUC-BID**  
**ESTAÇÃO PROTÓTIPO AGRÁRIAS – INTER 2**

**EMPRESA / CONSÓRCIO: Dang Construtora de Obras Ltda**

	→ Plano de controle e monitoramento socioambiental.	-	-	Não se aplica. Somente em caso de contratação
	No caso de estarem incluídas na proposta a utilização de painéis solares de polissilício, este EGPI deve incluir uma avaliação de trabalho para identificar medidas para avaliar, prevenir, mitigar e monitorar continuamente os riscos e as condições de trabalho e seu impacto sobre os trabalhadores contratados diretamente pelo contratante, subcontratados e o (s) fornecedor (es) primário (s) de painéis solares de polissilício.	-	-	Não se aplica. Somente em caso de contratação

**17. Garantia de Manutenção da Oferta e Declaração de Manutenção da Oferta**

17.1	Se solicitado na FDL, o Licitante deverá apresentar como parte de sua Oferta, uma <b>Garantia de Manutenção da Oferta ou uma Declaração de Manutenção da Oferta</b> , no formulário original conforme especificado na FDL (Não será exigida).	-	-	Não se aplica - IAL 17.1
17.2	A Garantia de Manutenção da Oferta será pelo valor estipulado na FDL e denominada na moeda do país do Contratante, ou na moeda da Oferta, ou em qualquer outra moeda livremente conversível, e deverá:	-	-	Não se aplica - IAL 17.1
(a)	à escolha do Licitante, consistirá em uma carta de crédito ou garantia bancária expedida por uma instituição bancária, ou apólice de seguro emitida por uma financeira;	-	-	Não se aplica - IAL 17.1
(b)	Ser emitida por uma instituição de renome selecionada pelo Licitante e localizada em qualquer país. Se a instituição emissora da garantia ou do seguro estiver localizada fora do País do Contratante, deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no país do Contratante para torná-la executável;	-	-	Não se aplica - IAL 17.1
(c)	estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Manutenção da Oferta incluídos na Seção IV, "Formulários da Oferta" ou outro formulário aprovado pelo Contratante antes da apresentação da Oferta;	-	-	Não se aplica - IAL 17.1
(d)	ser pagável imediatamente mediante solicitação por escrito do Contratante, caso as condições detalhadas na IAL 17.5 sejam invocadas;	-	-	Não se aplica - IAL 17.1
(e)	ser apresentada no original (não serão aceitas cópias);	-	-	Não se aplica - IAL 17.1
(f)	permanecer válida por um prazo que expira 28 dias após o período final de validade das Ofertas, ou do período prorrogado, se aplicável, de acordo com a IAL 16.2;	-	-	Não se aplica - IAL 17.1
17.3	Se de acordo com as IAL 17.1 for exigida uma Garantia de Manutenção da Oferta ou uma Declaração de Manutenção da Oferta, qualquer oferta não acompanhada por uma Garantia de Manutenção da Oferta ou uma Declaração de Manutenção da Oferta substancialmente responsável deverá ser rejeitada pelo Contratante como não responsável.	-	-	Não se aplica - IAL 17.1

**19. Formato e assinatura da Oferta**

19.1	O Licitante deverá preparar um original dos documentos que compõem a Oferta conforme descrito nas IAL 13, encadernado com volume que contém o Formulário da Oferta, claramente marcado como "ORIGINAL". Além disso, o Licitante deverá submeter o número de cópias indicadas na FDL (uma cópia) e marcar claramente cada cópia como "CÓPIA". No caso de divergência entre o original e as cópias, o texto do original prevalece sobre o das cópias.	X	-	Proposta: página 001 a 362
19.2	O original e todas as cópias da Oferta deverão ser digitados ou escritos com caneta permanente e deverão ser assinados por uma pessoa ou pessoas devidamente autorizada(s) a assinar em nome do Licitante, de acordo com a IAL 5.3 (a). Todas as páginas da Oferta que contenham anotações ou aditivos devem ser rubricadas pela pessoa ou pessoas que assina(m) a Oferta.	X	-	Proposta: página 001 a 362
19.3	A Oferta não poderá conter alterações ou acréscimos, exceto aqueles para cumprir as instruções emitidas pelo Contratante ou conforme necessário para corrigir os erros cometidos pelo Licitante, em cujo caso, tais correções deverão ser rubricadas pela pessoa ou pessoas que assina(m) a oferta.	X	-	Proposta: página 001 a 362

D. (IAL)	Apresentação das ofertas	Atende	Não atende	Observação
----------	--------------------------	--------	------------	------------

**20. Apresentação, Fechamento e Identificação de das Ofertas**

20.1	Os Licitantes sempre podem enviar suas Ofertas pelo correio ou entregá-las pessoalmente. Os Licitantes poderão apresentar suas Ofertas eletronicamente quando assim esteja indicado na FDL. Os Licitantes que apresentarem suas Ofertas eletronicamente deverão seguir os procedimentos indicados na FDL para a apresentação das referidas Ofertas. No caso de Ofertas enviadas pelo correio ou pessoalmente, o Licitante colocará o original e todas as cópias da Oferta em dois envelopes internos, que serão claramente lacrados e identificados como "ORIGINAL" e "CÓPIAS", conforme o caso, os quais deverão ser colocados dentro de um envelope externo que também deverá ser selado.	X	-	
20.2	Os envelopes internos e externos devem:			
(a)	ser endereçados ao Contratante no endereço fornecido na FDL;	X	-	
(b)	conter o nome e número de identificação do Contrato indicados na FDL e CPC; e	X	-	
(c)	incluir uma nota de advertência conforme indicado na FDL para evitar que a Oferta seja aberta antes da hora e data de abertura das Ofertas indicadas na FDL.	X	-	
20.3	Além da identificação exigida nas IAL 20.2, os envelopes internos deverão conter o nome e endereço do Licitante, para permitir que a Oferta fechada seja devolvida, sem ser aberta, caso seja declarada uma Oferta atrasada, de acordo com as IAL 22.	X	-	
20.4	Se o envelope externo não for lacrado e marcado conforme indicado acima, o Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da Oferta			

**CP DPL 003/2022-IPPUC-BID**  
**ESTAÇÃO PROTÓTIPO AGRÁRIAS – INTER 2**

**EMPRESA / CONSÓRCIO:** **Dang Construtora de Obras Ltda**

<b>E. (IAL)</b>	<b>Abertura e Avaliação das ofertas</b>	<b>Atende</b>	<b>Não atende</b>	<b>Observação</b>
<b>27. Determinação de Responsividade</b>				
27.1	Antes de prosseguir com a avaliação detalhada das Ofertas, o Contratante determinará se cada uma delas:			
(a)	cumpra os requisitos de elegibilidade estabelecidos nas IAL 4 (Licitantes Elegíveis);	X	-	
(b)	tenha sido devidamente assinada;	X	-	
(c)	está acompanhada da Garantia de Manutenção da Oferta ou da Declaração de Manutenção da Oferta, se solicitada;	-	-	Não se aplica
(d)	é substancialmente responsiva com os requisitos do documento de licitação; e	-	X	Oferta não atende a vários requisitos do Documento de Licitação, NÃO podendo ser considerada SUBSTANCIALMENTE RESPONSIVA.
(e)	os desenhos, diagramas, esboços, esquemas, cálculos e a proposta técnica se ajustam substancialmente com a Seção VII. "Especificações e Requisitos de Execução".	-	X	Não apresentou descrição da metodologia do desenho, programa de trabalho, cronogramas preliminares planejados...

**ANEXO III: Planilha de Avaliação das Propostas Técnicas**

I	<b>I - Revisão preliminar</b>			
	Verificar se a proposta está completa e não tem falhas <b>significativas</b>	-	X	A proposta está incompleta em relação as exigências da IAL e FDL
II	<b>II- Conformidade de cumprimento nos aspectos obrigatórios</b>			
	Requerimentos técnicos	-	X	Atende parcialmente
	Pessoal chave	X	-	
	Equipamentos mínimos	-	X	Não apresentado na proposta
	Cronograma de execução / Metodologia proposta	-	X	Não apresentado na proposta
III	<b>III - Avaliação de proposta técnica para componentes abertos a inovação - Planilha de Proposta Técnica (**)</b>			
	<b>I. Soluções de desenho</b>			
	<b>1a. Operação</b>			
	Controle de acesso/evasão	-	X	A Sociedade (ACS) não apresentou Planilha de Proposta Técnica
	Diminuição dos tempos de embarque	-	X	A Sociedade (ACS) não apresentou Planilha de Proposta Técnica
	<b>1b. Experiencia do usuário</b>			
	Sistema de internet wifi	-	X	A Sociedade (ACS) não apresentou Planilha de Proposta Técnica
	Sistema de receitas acessórias	-	X	A Sociedade (ACS) não apresentou Planilha de Proposta Técnica
	Sistemas de Monitoramento e informação	-	X	A Sociedade (ACS) não apresentou Planilha de Proposta Técnica
	<b>1c. Soluções de infraestrutura</b>			
	Redução do consumo de energia mensal	-	X	A Sociedade (ACS) não apresentou Planilha de Proposta Técnica
	Climatização	-	X	A Sociedade (ACS) não apresentou Planilha de Proposta Técnica
	<b>1d. Sustentabilidade</b>			
	Soluções sustentáveis	-	X	A Sociedade (ACS) não apresentou Planilha de Proposta Técnica

OBS: A Proponente **não apresentou** a Planilha de Proposta Técnica, **impossibilitando o cálculo** da Pontuação Técnica.

- 27.2 Uma Oferta substancialmente responsiva é aquela que atende a todos os termos, condições e especificações do Documento de Licitação, sem desvio, restrição ou omissões significativas. Um desvio, reserva ou omissão significativa é aquele que:
- (a) afeta substancialmente o escopo, a qualidade ou a execução das Obras;
  - (b) limita substancialmente, de maneira incompatível com o Documento de licitação, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante nos termos do Contrato; ou
  - (c) se retificado, afetaria injustamente a posição competitiva dos outros Licitantes que apresentaram Ofertas substancialmente responsivas.

**CP DPL 003/2022-IPPUC-BID  
ESTAÇÃO PROTÓTIPO AGRÁRIAS – INTER 2**

**EMPRESA / CONSÓRCIO: Dang Construtora de Obras Ltda**

27.3	Se uma Oferta não for substancialmente responsiva aos requisitos do Documento de Licitação, deverá ser rejeitada pelo Contratante, e não poderá posteriormente se tornar subsequentemente responsiva através da retificação do desvio ou reservas.	<b>Oferta não atende a vários requisitos do Documento de Licitação, NÃO podendo ser considerada SUBSTANCIALMENTE RESPONSIVA.</b>		
<b>28. Correção de Erros</b>				
28.1	O Contratante verificará se as Ofertas que cumprem substancialmente aos requisitos do documento de licitação contém <b>erros aritméticos</b> . Esses erros devem ser corrigidos pelo Contratante da seguinte forma: sempre que houver uma divergência entre os números expressos por extenso e algarismos, prevalecerá o indicado por extenso.	-	-	Embora o valor da proposta (R\$10.442.889,00) seja diferente da Planilha de orçamento que consta na proposta (Obra+Projeto+Operação Assistida: R\$12.106.176,67), as correções não foram efetuadas, tendo em vista a proposta não ser Substancialmente Responsiva.
28.2	Ao avaliar a parte Financeira de cada Oferta, o Contratante corrigirá os erros aritméticos da seguinte forma: (a) Lista de Subatividade com Preços: se houver erros entre o total das quantidades na coluna de Preço da Subatividade e o valor dado no total para a Subatividade prevalecerá o primeiro e, por consequência, este último será corrigido; (b) Lista de Atividades com Preços: se houver erros entre o total dos valores indicados na coluna do Preço da Atividade e o valor indicado no preço total das Atividades, primeiro prevalecerá e, por consequência, o outro será corrigido; e quando houver erro entre o total dos valores da Lista de Subatividade com Preços e o valor correspondente do Cronograma de Atividades com Preços, o primeiro prevalecerá e, por consequência, o segundo será corrigido; e (c) Resumo Geral: em caso de erros entre o preço total das atividades na lista de Atividades com preços e o valor indicado no Resumo Geral, o primeiro prevalecerá e, por consequência, o outro será corrigido.	-	-	
28.3	O valor declarado na Oferta será ajustado pelo Contratante de acordo com o procedimento acima para a correção de erros e, com a concordância do Licitante, será considerado como vinculativo para o Licitante. Se o Licitante não aceitar o valor corrigido, a Oferta será rejeitada e a Garantia de Manutenção da Oferta poderá ser executada e a Declaração de Manutenção da Oferta será confiscada de acordo com as IAC 17.5 (b).	-	-	Embora o valor da proposta (R\$10.442.889,00) seja diferente da Planilha de orçamento que consta na proposta (Obra+Projeto+Operação Assistida: R\$12.106.176,67), as correções não foram efetuadas, tendo em vista a proposta não ser Substancialmente Responsiva.

**32. Ofertas Anormalmente Baixas**

32.1	Uma Oferta Anormalmente Baixa é aquela cujo preço, em conjunto com outros elementos constitutivos da Oferta, é tão baixa que suscita sérias dúvidas sobre a capacidade do Licitante de executar o Contrato pelo preço cotado.	X	-	Proposta com valor acima do valor do instrumento licitatório
32.2	No caso de detectar o que poderia constituir uma Oferta Anormalmente Baixa, o Contratante solicitará ao Licitante esclarecimentos por escrito e, principalmente, a apresentação de análises detalhadas do Preço da Oferta em relação ao objeto do Contrato, escopo, metodologia proposta, cronograma, distribuição de riscos e responsabilidades, e qualquer outro requisito estabelecido no Documento de Licitação.	X	-	Proposta com valor acima do valor do instrumento licitatório
32.3	Após avaliar as análises de preço, o Contratante rejeitará a Oferta se concluir que o Licitante não demonstrou a sua capacidade de executar o Contrato pelo preço cotado.	X	-	Proposta com valor acima do valor do instrumento licitatório

**Formulários da oferta**

Formulários da oferta		Atende	Não atende	Observação
1	Carta de Oferta	X	-	Página 099 a 102
2	Informação para a Qualificação	X	-	Página 006 a 012
3	Outros Formulários:			
	Formulário DMD	-	X	Não apresentado na proposta
	Formulário DOO	-	X	Não apresentado na proposta
	Formulário DEC	-	X	Não apresentado na proposta
	Formulário MCAC	-	X	Não apresentado na proposta
	Formulário SGQ	-	X	Não apresentado na proposta
	Formulário IESCC	-	X	Não apresentado na proposta
	Formulário PDT	-	X	Não apresentado na proposta
	Formulário CDM	-	X	Não apresentado na proposta
	Formulário CEDC	-	X	Não apresentado na proposta
	Formulário ASSS - EGPI	-	X	Não apresentado na proposta
	Código de Conduta	X	-	Pgna 70 a 98
	Garantia de Manutenção da Oferta (Garantia Bancária)	-	-	Não se aplica
	Manutenção da Oferta (Seguro Garantia)	-	-	Não se aplica
	Declaração de Manutenção da Oferta	-	-	Não se aplica